STADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TAL DO FEELD
PUBLICADO EM
12 - Writ - 2022
Jornal AMP
Página 382
Edição 2496
Vathal &
Ace Responsavel

DECRETO Nº4882/2022 Data 11.04.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO. Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora Alexandra Bresola Lunardi, ocupante do cargo temporário de Professora, na matrícula nº861-3/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três

Barras do Paraná, em 11 de abril de 2022.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal